

# Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

DECRETO Nº 1375, de 09 de março de 2012

**DESIGNA TESOUREIRO  
PARA MOVIMENTAÇÃO  
FINANCEIRA DO FUNDO  
MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 392 de 15 de dezembro de 2009, estabelece nos seus artigos 3º, inciso II e 4º, inciso VI, que compete ao Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Responsável pela Tesouraria Municipal, conjuntamente, a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o gerenciamento do referido Fundo.

O Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

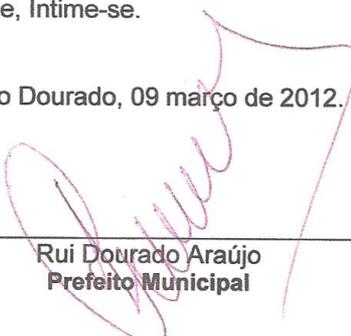
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada a competência para movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, conjuntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, o Tesoureiro Cezar Andrade Barreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ao tempo em que revoga as dispõem em contrato.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

João Dourado, 09 março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Rui Dourado Araújo  
Prefeito Municipal